



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei nº 1270/2013

Publicado em	26/08/13
Jornal	Delitudo
Edição	5033

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal 1152/2011.

EU, JUAREZ VOTRI, FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei Municipal 1152/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º Fica o poder do Executivo Municipal, autorizando a conceder isenção à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais.*

**Art. 2º** O artigo 5º da Lei Municipal 1152/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à*



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

---

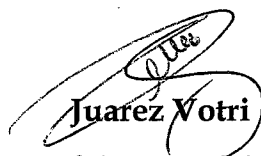
*expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas a Programas Habitacionais de Interesse Social.*

**Art. 3º** Fica inserido artigo 6º na Lei Municipal 1152/2011, com a seguinte redação:

*Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 25 de abril de 2013.

  
**Juarez Votri**  
**Prefeito Municipal**